



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

FORTALECENDO TALENTOS ESPORTIVOS

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.614.862/0001-77, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n. 493, bairro Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer e **CONSIDERANDO A LEI Nº.848 DE 21 OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E DA**

OUTRAS PROVIDENCIAS, que em seu art. 7º assim prevê: “A promoção e o incentivo ao desenvolvimento do esporte profissional e de alto rendimento se darão por meio de, patrocínio de equipes e de atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais; concessão de bolsas de manutenção para atletas e especialização para treinadores e profissionais de educação física; custeio de despesas de viagens de atletas em competições; apoio à realização de competições no âmbito municipal e às iniciativas que tenham como objetivo colocar Córrego Fundo-MG no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.” resolve publicar o edital de Chamamento Público premiação nº.002/2024, nos seguintes termos:

PREÂMBULO:

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e no intuito de incentivar o de desenvolvimento do esporte profissional e de alto rendimento, torna público o edital de Chamamento Público nº. 02/2024 denominado **“O Fomento do Esporte – Fortalecendo Talentos Esportivos”**.

Os recursos ao fomento do esporte correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação: 04.122.0402.1591(Manutenção Atividades Secretaria Cultura, Esporte e Lazer)

Especificação: 3.3.90.3600

Fonte do Recurso: exclusiva (342)



1. DO OBJETO

1.1.1. O presente Edital tem como objetivo estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de avaliação dos atletas participantes, bem como forma e de concessão das bolsas aos atletas.

1.1.2. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito a avaliação e aos critérios de avaliação.

2

2. DAS CONDIÇÕES ELEGÍVEIS PARA CONCESSÃO A BOLSA

2.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão obedecer aos critérios indicados abaixo:

- ✓ Atleta/Paratleta que se encontra na efetiva prática esportiva buscando favorecer competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas, privilegiando a formação de valores, como a cooperação, a participação, a solidariedade, a autonomia, a criatividade, entre outros, assim como jovens atletas de rendimento e alto rendimento que participem de competições locais, regionais, nacionais e internacionais;

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1.1. O objetivo é incentivar a prática esportiva em nosso município, através do estímulo desta premiação, dando aos atletas mais motivação para a prática de esportes no município. Podem ser beneficiários da ajuda de custo atletas, amadores e profissionais que representem o Município de Córrego Fundo em competições estaduais, nacionais e/ou internacionais, na forma do disposto no art. 7º da Lei nº 848, de 21 de outubro de 2022.

3.1.2. O valor do benefício e o número de vagas são os dispostos nas tabelas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

| BOLSA TRIMESTRAL PARA ATLETAS/PARATLETAS | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| NÍVEL | TOTAL DE BOLSAS | Nº DE BOLSAS POR NÍVEL | VALOR MENSAL | TOTAL MENSAL | VALOR TRIMESTRAL |
| Base | 08 | 03 | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 | R\$1.800,00 |
| Regional / Nacional | | 03 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 | R\$3.600,00 |
| Internacional | | 02 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| | | | | R\$ 7.800,00 | R\$11.400,00 |

3

- **BOLSA TRIMESTRAL PARA ATLETAS/PARATLETAS** terá duração total de 3 (meses), podendo ser renovada a cada três meses caso o aluno continuei , após a conclusão da etapa de seleção;
- Os valores indicados na tabela do item 3.2, cujo valor será depositado em conta corrente no Banco do Brasil S.A de titularidade do bolsista classificado;
- Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constantes deste edital.

Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para eventuais substituições dos candidatos.

- A substituição do candidato, será possível a qualquer tempo, bem como o substituto escolhido receberá apenas o que for correspondente aos meses remanescentes ao encerramento do período de vigência da bolsa;
- Os repasses dos valores serão cancelados quando não forem cumpridas as hipóteses deste edital, ou no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste edital ou do termo de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

| CUSTEIO DE INCENTIVO A ATLETAS/PARATLETAS | | | |
|--|-----------------|----------------------|---|
| NÍVEL | TOTAL DE BOLSAS | CUSTEAR DESPESAS COM | |
| Atletas e/ou equipes desportivas ou paradesportivas <ul style="list-style-type: none">• Base• Regional• Nacional | 08 | PASSAGENS | Benefício limitado a 30% (trinta por cento) do salário mínimo |

4

- Custeio de Incentivo a Atletas/paratletas será por benefício limitado a 30% (trinta por cento) do salário mínimo;
- Os candidatos serão selecionados após a conclusão da etapa de seleção;
- Os repasses dos valores serão cancelados quando não forem cumpridas as hipóteses deste edital, ou no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste edital ou do termo de compromisso.

| CUSTEIO PARA INCENTIVO A ATLETAS/PARATLETAS INTERNACIONAL/NACIONAL | | | |
|--|-----------------|-------------|---|
| NÍVEL | TOTAL DE BOLSAS | VALOR TOTAL | DESTINADOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM |
| ATLETAS/PARATLETAS INTERNACIONAL/NACIONAL | 02 | R\$3.000,00 | <ul style="list-style-type: none">• ALIMENTAÇÃO• HOSPEDAGEM• TAXAS DE INSCRIÇÕES• COMPETIÇÕES• PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS |

- Custeio de Incentivo a Atletas/paratletas será por benefício de R\$3.000,00 (Três mil reais);
- Os candidatos serão selecionados após a conclusão da etapa de seleção;
- Os repasses do valor será cancelado quando não forem cumpridas as hipóteses deste edital, ou no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste edital ou do termo de compromisso.



4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação neste edital de:

- ✓ Candidatos com pendências fiscais, municipais, estaduais e federais;
- ✓ Membros da comissão julgadora do presente edital, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 2º (segundo) grau;

5

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ATLETAS/PARATLETAS

5.1.1 Estar praticando sua modalidade esportiva específica por um período superior a 06(seis) meses;

5.1.2 Resida no Município de Córrego Fundo por no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de abertura deste edital;

5.1.3 Que esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado, ou que já tenha concluído o ensino médio;

5.1.4 Declaração, Certificado e/ou Histórico da entidade oficial, escola, clube e/ou associação da sua modalidade esportiva, que atestem obtenção de títulos e resultados de competições nos últimos anos, estes documentos são imprescindíveis para concorrer as vagas do edital;

6. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

6.1.1. O Edital ficará disponível no site <https://corregofundo.mg.gov.br>, para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade.

6.1.2. O presente edital permanecerá aberto para recebimento das inscrições pelo prazo de 1 ano corrido, a contar da abertura das inscrições;

6.1.3. O processo seletivo regido por este Edital será realizado por meio do Conselho Municipal do Esporte;

6.1.4. A inscrição e o preenchimento do Formulário estará no site <https://corregofundo.mg.gov.br>;

6.1.5. Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:



ETAPAS DA SELEÇÃO | CRONOGRAMA

1) Publicação Diário Oficial

2) Período de Inscrições e Envio da documentação

3) Análise das Inscrições

4) Divulgação do Resultado Preliminar

5) Prazo Recursal

6) Divulgação do Resultado Final

6

- 6.1.6. A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer disponibilizará suporte aos candidatos durante o período de inscrição, por meio do e-mail: secesporteculturalazer@gamil.com;
- 6.1.7. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações e dos documentos encaminhados, isentando a Comissão do Esporte da Seleção de qualquer responsabilidade civil ou penal;
- 6.1.8. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do candidato sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis;
- 6.1.9. A Comissão deste edital será composta por integrantes do conselho Municipal do Esporte de Córrego Fundo;
- 6.1.10. Para critério de seleção, o atleta/paratleta concorrerá somente em uma modalidade esportiva específica, com objetivo de garantir a plenitude na distribuição dos recursos, de forma que venham atender proporcionalmente todos os esportes de diferentes entidades desportivas, evitando a concentração em uma determinada modalidade esportiva.
- 6.1.11. Este item não se aplica ao **Custeio de Incentivo a Atletas/Paratletas**



7. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1.1. Para candidatar-se, as categorias ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no edital, dentro do prazo previsto neste e obedecendo as orientações quanto ao cadastro, além de anexar os seguintes documentos legíveis:

- ✓ Documento de Identificação com Foto e CPF do(a) candidato(a);
- ✓ Documentos Válidos: Carteira de Identidade, Habilitação ou Documento Identidade válido;

Parágrafo Único: Escaneados frente e verso na mesma página no formato PDF, não serão aceitos arquivos com fotos ou em outros formatos.

7.1.2. Comprovante e/ou Declaração de Residência atualizado (validade de 180 dias); podem ser apresentados os seguintes documentos datados: conta de energia, água, serviços de telecomunicação, documentos emitidos por serviços bancários e documentos emitidos pelo Poder Público.

7.1.3. Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante de endereço em seu nome ou dos seus genitores, deverá ser apresentado de forma complementar a Declaração de Residência (Anexo I) assinada pelo proprietário do imóvel e o seu documento oficial com foto;

Parágrafo Único: Documento escaneado na mesma página no formato PDF, não serão aceitos arquivos com fotos ou em outros formatos.

7.1.4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF: clique no link abaixo: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>

Parágrafo Único: Acessar o link acima, preencher C.P.F. e data de nascimento, salvar em arquivo no formato PDF e enviar o documento.



- 7.1.5. Além da documentação indicada no item anterior, o candidato também deverá anexar os seguintes documentos: ATLETA/PARATLETA
- 7.1.6. Comprovações das atividades elencadas no formulário de inscrição, inserir documentos oficiais, oriundos de associações, federações, confederações, clubes e/ou clubes, que tenham resultados, rankings e participações comprovadas em eventos oficiais.
- 7.1.7. Não serão aceitos documentos sem chancela oficial da entidade que rege a modalidade, projetos esportivos pessoais, fotos de competição sem a devida comprovação oficial e currículos esportivos escritos do próprio punho;

Parágrafo Único: não serão validadas comprovações de documentos via foto ou em outros formatos, somente escaneados no mesmo arquivo no formato PDF.

- 7.1.8. Até 18 anos, documento timbrado da instituição que comprove que o candidato esteja matriculado/cursando o ensino fundamental ou médio, na escola pública ou privada.
- 7.1.9. Se o candidato concluiu o ensino médio, enviar o documento/certificado de conclusão do ensino médio.

Parágrafo Único: não serão validadas comprovações de documentos via foto ou em outros formatos, somente escaneados no mesmo arquivo no formato PDF.

8. SELEÇÃO

- 8.1 O atleta/paratleta será classificado em 3 diferentes níveis: Base, Regional/Nacional e Internacional;
- ✓ **BASE:** que está em efetiva atividade, que possua resultado em atividades de sua modalidade a nível municipal e/ou estadual e que continue treinando para futuras competições;



- ✓ **REGIONAL/NACIONAL:** que estão em efetiva atividade, que possua resultado em atividades de sua modalidade a nível regional e/ou nacional e que continue treinando para futuras competições oficiais;
- ✓ **INTERNACIONAL:** que estão em efetiva atividade, que possua resultado em atividades de sua modalidade a nível internacional e que continue treinando para futuras competições oficiais;

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1.1. Os candidatos serão avaliados em fase única, com de análise da documentação anexa;

9.1.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Conselho Municipal do Esporte;

9.1.3. **A COMISSÃO DO CONSELHO DO ESPORTE TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Receber e conferir os pedidos de inscrição dos interessados;
- ✓ Verificar a documentação a que se refere aos anexos;
- ✓ Elaborar a lista de deferidos e indeferidos;
- ✓ Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- ✓ Receber, examinar e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
- ✓ Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

10. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

10.1. Não cumprir com as condições deste edital ou do termo de compromisso;

10.2. Não comprovar as declarações registradas;



- 10.3. Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 10.4. Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item 7 deste edital;
- 10.5. Prestar informações falsas;
- 10.6. O Bolsista participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024” FORTALECENDO TALENTOS ESPORTIVOS”**, que não preencher os 4 (quatro) Relatórios de Atividades Trimestral.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 11.1.1. O atleta/paratleta selecionado deverá, necessariamente, prestar as atividades descritas abaixo como contrapartida ao do benefício;
- 11.1.2. O candidato deverá assinar o Termo de Compromisso de recebimento do benefício;
- 11.1.3. O candidato deverá produzir Relatório de Atividades Trimestral, a partir do 10º (décimo) dia útil de cada mês, contendo as atividades desempenhadas vinculadas a Bolsa Trimestral;
- 11.1.4. Datas de Entrega do Relatório de Atividades Trimestral:
 - ✓ 1º Relatório de Atividade | de 10 a 31 de maio de 2024
 - ✓ 2º Relatório de Atividade | de 10 a 30 de agosto de 2024
 - ✓ 3º Relatório de Atividade | de 10 a 30 de novembro de 2024

Parágrafo único: A não apresentação dos relatórios dentro do prazo, estará sujeito ao cancelamento do benefício;

- 11.1.5. Os candidatos, durante o prazo de vigência da bolsa, deverão participar de, no mínimo, 03 (três) concursos, torneios, competições, seletivas e/ou eventos de produção esportiva, dependendo da modalidade a qual faça parte, a cada semestre, apresentando comprovação de inscrição e resultado da classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

- 11.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, quando for convocado participar das atividades designadas pela Prefeitura Municipal de de Córrego Fundo tais como: seminários, congressos, palestras, encontros e demais eventos de relevância para o desempenho das atividades, durante o período de vigência da bolsa. Em caso de não comparecimento, sem justificativa, o benefício será cancelado;
- 11.1.7. Em caso de publicação de trabalhos, entrevistas, coletivas de imprensa e/ou publicações em mídias sociais vinculadas às atividades exercidas durante a Bolsa, o candidato deverá fazer referência ao apoio recebido pela Prefeitura Municipal de Córrego Fundo;
- 11.1.8. Na hipótese da utilização de uniformes, blusas, slides e/ou qualquer tipo de material relativo à participação do candidato em atividades do Bolsa deverá constar a logomarca oficial do Município.
- 11.1.9. O atleta/paratleta classificado neste edital fica desde já ciente da cessão de seu direito de imagem e som relativos às atividades desenvolvidas à Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, durante o período de recebimento do Bolsa, por meio da assinatura do Termo de Cessão de Imagem e de Áudio;
- 11.1.10. O candidato será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso que será firmado pelo atleta/paratleta e com a Prefeitura Municipal de Córrego Fundo;

Parágrafo Único: Não haverá contrapartida financeira dos bolsistas com a Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.

12. DOS CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 12.1.1. Será cancelado o benefício do candidato que:
- ✓ Não apresentar os relatórios trimestrais, dentro do período especificado neste edital e no termo de compromisso;
 - ✓ Apresentar condutas antitéticas durante a vigência da Bolsa;



- ✓ Mudança de domicílio do atleta/paratleta, em caso de passar a defender uma federação ou uma associação de outro Estado;
- ✓ Caso o afastamento do candidato o impossibilite de cumprir o cronograma apresentado no plano de trabalho até o fim da vigência do benefício, esse será cancelado, devendo haver a convocação de substituto a qualquer tempo da concessão;
- ✓ O candidato que não se apresentar ou não assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido devido a problemas relativos a C.P.F., erro no preenchimento dos formulários de cadastro ou situações a resolver com a instituição financeira, passará a receber o benefício somente após sua regularização cadastral com o banco e com a Prefeitura Municipal, não podendo ser ressarcido de parcelas anteriores;
- ✓ O candidato, sem justificativa devidamente comprovada, que não atender quaisquer das obrigações previstas neste edital poderá ter seu benefício definitivamente cancelado;
- ✓ Os casos omissos serão decididos pelo o Conselho do Esporte qual a decisão devidamente fundamentada, sendo observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO ESCLARECIMENTO

- 13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados por meio do endereço de e-mail secesporteculturalazer@gmail.com que será respondido pela a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Córrego Fundo ou ainda ofício de solicitação de esclarecimento protocolado de forma física destinado o Conselho do Esporte;
- 13.1.2. O envio desta solicitação por ofício e e-mail será valido apenas durante o Prazo Recursal.



14. DO RESULTADO

- 14.1.1 Os inscritos serão notificados do resultado preliminar da presente seleção através do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo;
- 14.1.2 A lista de classificados por este edital e a lista de classificáveis (até o dobro do número de vagas) será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, em ordem decrescente;
- 14.1.3 Caberá recurso administrativo (Anexo II) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados preliminares;
- 14.1.4 O recurso deverá se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste edital, não cabendo inclusão de novos documentos;
- 14.1.5 Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados;
- 14.1.6 Ao final do prazo de recursos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo no Diário Oficial o resultado definitivo da seleção.

15. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

- 15.1. O candidato selecionado será comunicado após convocação via site: por meio do endereço de e-mail secesporteculturalazer@gmail.com, para o download e envio dos documentos preenchidos e assinados: Termo de Compromisso e Termo de Cessão de Imagem e de Áudio, com a data a ser avisada e publicada no site;
- 15.2. O candidato que não enviar no prazo a ser mencionado, perderá o direito à concessão da bolsa, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização;
- 15.3. Na impossibilidade de participação do candidato selecionado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito;



16. DO ACOMPANHAMENTO

- 16.1. A execução do programa será acompanhada pela equipe Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes;

17. DA RESPONSABILIDADE E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 17.1. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o edital 02/2024, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, endereço eletrônico: <https://corregofundo.mg.gov.br/> Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3322-9144, ramal:203 Secretaria Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 17:00 horas.

19. Anexos

- 19.1. **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA | ANEXO I**
- 19.2. **RECURSO ADMINISTRATIVO | ANEXO II**
- 19.3. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO III**



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA | ANEXO I

À

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

FORTALECENDO TALENTOS ESPORTIVOS 2024 | EDITAL N° 002/2024

15

Eu _____ (Nome completo do declarante/proprietário da residência),
Nacionalidade: _____ Estad o _____, Civil _____ residente e domiciliado no endereço (completo): _____, no município de Córrego Fundo, maior e absolutamente capaz, inscrito no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº: _____ Orgão Expedidor: _____

Declaro para os devidos fins à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que o Atleta, _____ inscrito com o CPF sob o nº: _____ RG sob o nº: _____ Orgão Expedido: _____, reside no endereço acima especificado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Córrego Fundo, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Declarante/Proprietário

Observações: Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante/Proprietário da residência e documento de identificação oficial com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

RECURSO ADMINISTRATIVO | ANEXO II

À

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

FORTALECENDO TALENTOS ESPORTIVOS 2024 | EDITAL N° 002/2024

16

Eu,

(nome completo), portador do C.P.F nº:

inscrito para concorrer ao **Edital**, venho apresentar recurso junto a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Córrego Fundo**, contra a decisão que desclassificou minha inscrição do processo seletivo em tela.

A decisão objeto de contestação é:

Para fundamentar essa contestação, cite os argumentos nos quais contesta a referida decisão:

Córrego Fundo, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Atleta/Paratleta ou Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

Formulário de Inscrição Anexo III

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

- a) Tenho pleno conhecimento sobre a Lei Municipal **Nº.848 DE 21 OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, que em seu art. 7º assim prevê;**
- b) Estou ciente de que os recursos concedidos pelo Município, através da eventual Ajuda de Custo deverão ser utilizados, por mim, para custear despesas com alimentação, hospedagem, inscrição, passagens aéreas ou terrestres, objetivando a minha participação nos eventos;
- c) Sendo beneficiário pela Ajuda de Custo, irei divulgar a prefeitura Municipal de Córrego Fundo durante os eventos esportivos e competições, sendo extensivo aos treinamentos, contatos com a imprensa, apresentações públicas e postagens de imagens e vídeos em suas redes sociais, não deixando de marcar os perfis da prefeitura de Córrego Fundo;
- d) Sendo beneficiário pela Ajuda de Custo, ocorrendo o cancelamento ou a minha não participação na competição objeto do pleito, deverei restituir os valores recebidos indevidamente;
- e) Sendo beneficiário pela Ajuda de Custo, assumo o compromisso em apresentar devida Prestação de Contas;
- f) Estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas no edital

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Córrego Fundo, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Atleta/Paratleta ou Responsável Legal